



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO VIII

Nº 72901 - L.1165-D - PGMCD Nº 4467 - SC / 4493

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio Nº. 65.645, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Termo Aditivo, com base nos art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, e art. 4º-I, da Lei 13.979/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na incorporação de 20 leitos de UTI COVID na operação do hospital, totalizando 30 leitos de UTI COVID, e postergação de sua operação até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE LEITOS DE UTI COVID, DA ALTERAÇÃO DOS VALORES E PRAZOS:

2.1. A operação contra a COVID - 19 passa a contar com 30 leitos de UTI-COVID, além dos 60 leitos clínicos já existentes, a contar de 01 de março até 30 de junho de 2021 .

2.2. O valor mensal a ser repassado para suportar este aumento de 20 leitos de UTI-COVID é de R\$ 960.000,00 mensais.

2.3. O valor ordinário do Convênio passa a R\$ 7.041.297,91 (sete milhões, quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

2.4 A partir de julho de 2021 até dezembro de 2021, caso não haja alteração do documento descritivo assistencial, o repasse será de R\$ 4.287.459,39 mensais, o que contempla a operação dos 100 leitos do Hospital Independência

(ou seja, não contempla o Hospital Modular e os leitos de UTI COVID).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONCEDENTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

1) Informações gerais do HOSPITAL INDEPENDÊNCIA

a) Características gerais:

- Hospital Especializado, Filantrópico, 100% SUS
- Leitos Geral: 90 leitos
- Leitos COVID-19: 30 leitos de UTI e 60 leitos de enfermaria
- Serviços Habilitados de Alta complexidade: Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, Enteral e Parenteral, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia, Ortopedia, UTI II Adulto, UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19.
- Inserção nas Redes Temáticas de Saúde: RUE

b) Demais informações disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES:

- Nº do CNES: 7092571
- Responsável Legal: Inês Pretto. CPF: 286217940-04
- Responsável Técnico: Angelo Giugliani Chaves. CREMERS: 9326
- Diretor Administrativo: José Clóvis Soares. CPF: 347325000-72
- Conta Corrente: BANRISUL (41) Ag: 47 CC: 060628960-5

2) OFERTAS PARA A UNIDADE DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL (URAMB):

CONSULTAS	OFERTA MENSAL
LINHA DE CUIDADO - TRAUMA	60
ORTOPEDIA COLUNA ADULTO	64
ORTOPEDIA DE MÃO ADULTO	40
ORTOPEDIA JOELHO	247

ORTOPEDIA OMBRO	40
ORTOPEDIA PÉ	107
ORTOPEDIA GERAL - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA	720
ORTOPEDIA QUADRIL	42
TOTAL	1.320
EXAMES	OFERTA MENSAL
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (RX)*	250
TOMOGRAFIAS**	100
TOTAL	350

3) METAS QUALITATIVAS (60% do total do Pré-fixado):

INDICADOR	META
TMPD Leitos Clínicos	10
TMPD Leitos Cirúrgicos	7
TMPD Leitos UTI Adulto	8
Taxa Infecção Corrente Sanguinea	4,70%
Taxa Infecção Cirurgia Limpa	4%
Taxa Cancelamento Cirurgias por Causas Hospitalares	10%
Taxa de Mortalidade Institucional	6%
Taxa de Rotatividade Ambulatorial	10%
TO Geral Leitos	85%
TO Leitos CTI Adulto	85%

Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente Implantada e em Funcionamento	1 reunião/mês
Número de Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central por mês	1.320/mês
Cirurgias Realizadas	292/mês
Vagas de Internação disponibilizadas à regulação	250/mês
Satisfação do Usuário	85%

Legenda:

TO - Taxa de Ocupação

TMPD - Tempo médio de permanência medido em dias

Obs: Na Taxa de Mortalidade Institucional, anexar escore de gravidade utilizado na instituição.

a) São 15 indicadores de qualidade, todos com o mesmo peso. As metas de qualidade correspondem a 60% do total e sua base de cálculo é o valor pré-fixado (média complexidade + incentivos federais). E,

1. Se a meta do indicador variar negativamente em até 10%, o prestador receberá 100% do valor destinado a ele.
2. Se a meta do indicador variar negativamente acima de 10% até 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele.
3. Se a meta do indicador variar negativamente acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele.

b) O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do Convênio (CAC) devidamente homologada pelo secretário Municipal de Saúde, e Norma Federal Vigente..

c) As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre e a fonte de dados para apuração é a do hospital, passível de auditoria caso necessário.

4) METAS FÍSICO-FINANCEIRAS (40% do total do pré-fixado):

COMPLEXIDADE	Quantidade Mensal	Valor Mensal
Média Complexidade Ambulatorial (pré-fixado)	12.353	R\$ 99.776,66
Média Complexidade Hospitalar (pré-fixado)	316	R\$ 679.517,01
<i>Sub-Total: Média Complexidade</i>	<i>12.669</i>	<i>R\$ 779.293,67</i>
Alta Complexidade Ambulatorial (pré-fixado)	760	R\$ 145.265,56

Alta Complexidade Hospitalar (pré-fixado)	30	R\$ 173.565,53
Sub-Total: Alta Complexidade	790	R\$ 318.831,09
COVID -19 - Média complexidade	1.211	R\$ 1.906.500,00
COVID -19 – Custeio Complementar		R\$ 847.338,52
Subtotal - COVID		R\$ 2.753.838,52
TOTAL	14.670	R\$ 3.851.963,28

As metas de quantidade correspondem a 40% do total e sua base de cálculo é o valor pré-fixado (média complexidade + incentivos).

1. Caso a meta financeira seja maior do que a meta física, vale, para fins de cálculo do indicador, exclusivamente o alcançado na meta financeira.
2. Caso a meta física seja maior do que a financeira, deverá ser efetuada uma ponderação equânime entre meta física (20%) e meta financeira (20%).

O detalhamento que origina as metas encontra-se em 13379820.

5) Incentivos:

A) MUNICIPAIS: R\$ 1.665.979,94

Custeio Municipal (Orçamentação Complementar) - Vínculo 40	R\$ 1.665.979,94
--	------------------

B) ESTADUAIS: R\$ 328.353,33

Incentivo UTI SES - Portaria 524/2015 – Vínculo 4230)	R\$ 78.353,33
Custeio SES - Resolução CIB/RS 492/2011 – Vínculo 4230)	R\$ 250.000,00

O pagamento dos incentivos Estaduais está sujeito ao repasse dos valores para o Fundo Municipal de Saúde.

C) FEDERAIS: R\$ 1.195.001,36

Incentivo UTI MS - Portaria 2.869/2014 – Vínculo 4501	R\$ 116.448,53
Incentivo 100% SUS - Portaria 1.641/2015 - vínculo 4501	R\$ 224.159,19
IAC - Portaria 2925/2017 - vínculo 4501	R\$ 9.277,35

O repasse mensal de R\$ 845.116,29 complementa a produção MAC (portaria MS 2.926/2011 e CIB/RS 492/2011).

6) Considerações gerais:

O presente contrato segue o modelo de orçamentação global (art. 20 da Prt de Consolidação GM/MS 02/2017 Anexo II do Anexo XXIV).

Os valores referentes para pagamentos de procedimentos relativos ao COVID-19 podem sair do vínculo específico 4511, destinado ao tratamento/combate à Pandemia. Tais valores estão atrelados ao custeio da produção dos 60 leitos construídos no combate à pandemia. Devido a natureza contratual (termo de convênio), a SMS repassará o valor estimado de custeio dos 60 leitos COVID-19, não inferindo a lógica natural das regras das metas qualitativas e quantitativas, sob a luz da lei MS 13.992/2020. De forma, correlata, o mesmo vale para os 30 leitos de UTI. A operação está prevista até 30 de junho de 2021. Valores não utilizados serão devolvidos aos cofres públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 16/04/2021, às 11:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13737949** e o código CRC **E1B9B0DE**.